

Relatório de Ensaios Nº: 4493.01/24/LET

Os resultados referem-se exclusivamente à amostra ensaiada nas condições em que foi rececionada.

Informação fornecida pelo cliente e da sua responsabilidade	Cliente: BASTILHA LDA		Tel: 926889400		
	Morada: HERDADE DOS ALFANGES - ESTRADA NACIONAL 258, APART. 30, 7090 - 255 VIANA DO ALENTEJO				
	Amostra de: Azeite Virgem Extra Biológico	A amostragem é da responsabilidade do cliente (A amostragem efetuada não se encontra incluída no âmbito da acreditação)			
	Referência da amostra: Depósito: 5/180924				
	Outras informações:				
Estado da Amostra: Adequado				Embalagem cheia? ☒ Sim ☐ Não	
Recepção: 15/11/2024 – 16:00		Início dos ensaios: 21/11/2024		Fim dos ensaios: 16/12/2024	

Ensaaios		Método	Especificação	Resultado UN	Data de realização do ensaio	Conformidade
Avaliação Organoléptica *	Mediana frutado (Mf) e Mediana do defeito (Md)	Regulamento de Execução (EU) 2022/2105 – Anexo I COI/T.20/Doc. No 15 / Rev.11/2024	Mf > 0,0 ¹⁾ e Md = 0,0	Virgem Extra -	21/11/2024	Conforme
	Mediana Frutado (Mf)		Mf > 0,0 ¹⁾	4,6 (Verde) -		
	Mediana Amargo		–	4,0 -		
	Mediana Picante		–	3,5 -		
	Mediana do Defeito (Md)		Md = 0,0 ¹⁾	0,0 -		
	Defeito		–	--- -		
Determinação dos Ácidos Gordos Livres, Método a frio		Regulamento de Execução (EU) 2022/2105 – Anexo I COI/T.20/Doc. No 34 / Rev.1/2017	≤ 0,80 ¹⁾	0,14 ± 0,01 % Ácido Oleico	26/11/2024	Conforme
Determinação do Índice de Peróxidos		Regulamento de Execução (EU) 2022/2105 – Anexo I COI/T.20/Doc. No 35 / Rev. 1/2017	≤ 20,0 ¹⁾	6,9 ± 1,6 meq O ₂ /kg	26/11/2024	Conforme
Análise por Espectrofotometria no Ultravioleta	K232	Regulamento de Execução (EU) 2022/2105 – Anexo I COI/T.20/Doc. No 19 / Rev. 5/2019	≤ 2,50 ¹⁾	2,06 ± 0,17 -	16/12/2024	Conforme
	K268		≤ 0,22 ¹⁾	0,18 ± 0,02 -		
	ΔK		≤ 0,01 ¹⁾	-0,01 ± 0,01 -		

* Ensaio não incluído no âmbito da acreditação do Laboratório de Estudos Técnicos;

** Serviço de ensaio fornecido por laboratório Acreditado;

*** Serviço de ensaio fornecido por laboratório Não Acreditado;

LQ – Limite de Quantificação

UN – Unidades

1) Regulamento Delegado (UE) 2022/2104 da Comissão de 22 de Julho 2022 e suas alterações;

2) NP 972:1989;

3) Regulamento (UE) 2023/915 da Comissão de 25 de Abril de 2023 e suas alterações;

4) Portaria nº1135/95 de 15 de Setembro de 1995;

5) Codex Stan 33-1981;

6) Portaria nº 374/2023 de 15 de Novembro 2023;

7) Diário da República 1ª série – Nº 191 - Decreto-Lei nº 103 de 4 de Outubro de 2011.

A incerteza reportada é uma incerteza expandida calculada usando um factor de expansão K = 2 o que, considerando uma distribuição normal, permite associar ao resultado um nível de confiança aproximadamente igual a 95%.

Os ensaios foram efetuados nas instalações permanentes do laboratório.

A reemissão de relatórios de ensaio DEVE limitar-se à correção de erros e à inclusão de dados omissos, mas disponíveis à data do ensaio.

O relatório de ensaio não deve ser reproduzido a não ser na íntegra sem o acordo escrito do laboratório

Relatório de Ensaaios Nº: **4493.01/24/LET**

Os resultados referem-se exclusivamente à amostra ensaiada nas condições em que foi rececionada.

Ensaaios	Método	Especificação	Resultado	UN	Data de realização do ensaio	Conformidade
Polifenóis Totais *	PTME065_01 (Procedimento Interno)	—	820,8	ppm ácido cafeico	25/11/2024	--

Parecer (Fora do âmbito da acreditação):

De acordo com as especificações apresentadas e para os ensaios realizados a amostra apresenta características de Azeite Virgem Extra. Este relatório anula e substitui o relatório de ensaios nº4493.00/24/LET com a data e hora de emissão 26/11/2024 – 13:05, para introdução da Análise por Espectrofotometria no Ultravioleta, solicitada pelo cliente.

Emissão do relatório de ensaios

Responsável Técnico do Laboratório



(Paula Vasconcelos)

Data: **16/12/2024** Hora: **16:50**

* Ensaio não incluído no âmbito da acreditação do Laboratório de Estudos Técnicos;

** Serviço de ensaio fornecido por laboratório Acreditado;

*** Serviço de ensaio fornecido por laboratório Não Acreditado;

LQ – Limite de Quantificação

UN – Unidades

1) Regulamento Delegado (UE) 2022/2104 da Comissão de 22 de Julho de 2022 e suas alterações;

2) NP 972:1989;

3) Regulamento (UE) 2023/915 da Comissão de 25 de Abril de 2023 e suas alterações;

4) Portaria nº1135/95 de 15 de Setembro de 1995;

5) Codex Stan 33-1981;

6) Portaria nº 374/2023 de 15 de Novembro 2023;

7) Diário da República 1ª série – Nº 191 - Decreto-Lei nº 103 de 4 de Outubro de 2011.

A incerteza reportada é uma incerteza expandida calculada usando um factor de expansão $K = 2$ o que, considerando uma distribuição normal, permite associar ao resultado um nível de confiança aproximadamente igual a 95%.

Os ensaios foram efetuados nas instalações permanentes do laboratório.

A reemissão de relatórios de ensaio DEVE limitar-se à correção de erros e à inclusão de dados omissos, mas disponíveis à data do ensaio.

O relatório de ensaio não deve ser reproduzido, a não ser na íntegra, sem o acordo escrito do laboratório.